



PORTARIA Nº 026/2021 – GP - CMC

CONSIDERANDO que o Estado do Pará republicou no dia 17 de março de 2021 o Decreto Estadual 800 de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Curionópolis publicou Decreto Municipal de nº 11 de 24 de março de 2021 dispondo sobre medidas temporárias de distanciamento controlado, para o fim de enfrentamento da Pandemia de COVID19 e tomou outras providências;

CONSIDERANDO que a Cidade de Curionópolis se encontra na região de Carajás, localidade que se encontra em bandeiramento vermelho, indicando grande grau de contaminação e poucos leitos disponíveis de UTI se necessários;

CONSIDERANDO que o número de casos positivos de COVID19 aumentaram exponencialmente nos últimos dias na cidade de Curionópolis;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa continuar funcionando mesmo que forma remota, a fim de que os trabalhos legislativos neste período de Pandemia não parem;

O Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Regimento Interno no art. 9 inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre os serviços da Câmara Municipal Curionópolis e demais procedimentos internos no período de 25 de março de 2021 a 05 de Abril de 2021, em razão da Situação de Emergência no Estado do Pará e no Município de Curionópolis quanto ao enfrentamento do COVID19, conforme se pode observar no Decreto Estadual 800 de 31 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2021.

Art. 2º - Fica suspensa a circulação de pessoas no âmbito da Câmara Municipal, devendo todos os seus setores realizarem o trabalho a distância, com a utilização de ferramentas de tecnologia da informação para o andamento dos trabalhos, os contatos com a Câmara Municipal deverão ser realizados por meio eletrônico, quais sejam, Whatzapp, e-mail ou telefone, (094991363067 – Jose Vanderlei, e-mail: legislativocurionopolis@hotmail.com).

Art. 3º - Fica determinado, durante 12 (doze) dias a partir de 25 de março de 2021, que o trabalho dos servidores da Câmara Municipal será prestado preferencialmente de modo remoto, mantendo-se o mesmo horário de expediente, sendo proibido o trabalho presencial nas dependências do Poder Legislativo, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência.

§ 1º - O trabalho remoto tem por objetivo evitar o trânsito e aglomeração de pessoas, e para tanto, devem os servidores permanecer em suas residências, evitando deslocamentos desnecessários, em especial durante o horário de expediente.

§ 2º - Os servidores que trabalham na segurança patrimonial estão autorizados a permanecer em seus postos de trabalho na sede da Câmara Municipal.


Art. 4º - Ficam mantidas as reuniões ordinárias plenárias de maneira Remota nesse período, bem como as reuniões das Comissões Permanentes, que deveram ser realizadas por meio de aplicativo de teleconferência ou similar.

Art. 5º - Ficam suspensos os prazos regimentais e administrativos no período de 25 de março a 05 de abril de 2021.

Art. 6º - Sendo necessária a manutenção das restrições após os prazos previstos nesta portaria, serão expedidos atos próprios complementares.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curionópolis, Pará, 25 de março de 2021.



Magno Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis